



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 0101022/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE – CDA I DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA (ADEJERI) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:


1. Nomear o(a) Sr(a). **BENEDITA NETA DA SILVA**, CPF: **026.253.843-10**, para o cargo em comissão de **SUPERITENDENTE - CDA I**, criado conforme a Lei Complementar nº 140/2019, de 01 de outubro de 2019, parte integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMpra-SE.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE, em 01 de janeiro de 2021.



LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

Secretaria de Administração

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Secretária de Administração do Município de Jijoca de Jericoacoara – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal nº 11/1993, de 07 de maio de 1993**, conforme disposto no **Art. 76, RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, a **Portaria nº 0101022/2021, 01 de Janeiro de 2021**, que dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE - CDA – I DA (ADEJERI)** do Município de Jijoca de Jericoacoara e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CEARÁ, em 01 de Janeiro de 2021.

TONY THIAGO SOUZA FERREIRA
Secretário de Administração